

**REGULAMENTO DE
USO E OCUPAÇÃO DA
BIBLIOTECA DA
ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI**

Capítulo I

DO REGULAMENTO

Art. 1º - Institui o regulamento da Biblioteca, com o objetivo de definir normas para prestação e utilização dos serviços e garantir o bom funcionamento de suas atividades.

Parágrafo único. A Biblioteca funcionará regularmente, exceto, no período de férias letivas:

- a) 7:30 às 11:50 e 13:00 às 22:15 hs, de segunda-feira a sexta-feira;
- b) 8:00 às 16:00h, aos sábados. (sem fechar ao meio dia)

Capítulo II

DOS USUÁRIOS

Art. 2º - São considerados usuários da Biblioteca:

- a) Alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino da Instituição;
- b) Professores e funcionários, durante o vínculo empregatício com a Instituição.

§ 1º - Membros da comunidade externa, não enquadrados nas condições de usuários previstas, poderão utilizar a Biblioteca para fins de estudos e pesquisas no local.

Capítulo III

DO PORTE DE OBJETOS

Art. 5º - É vedada a entrada e circulação na Biblioteca portando pastas, bolsas, fichários, mochilas, sacolas, objetos que caracterizem embalagem, alimentos e bebidas.

Art. 6º - O usuário deve utilizar o guarda-volumes, somente enquanto permanecer no recinto, para deixar os objetos acima descritos.

Parágrafo único. Nenhuma responsabilidade cabe à Biblioteca pelos pertences e materiais deixados nos guarda-volumes, cujo uso correto é de responsabilidade exclusiva do usuário.

Capítulo V

DOS SERVIÇOS

Art. 7º - A Biblioteca oferece aos usuários os seguintes serviços:

- a) Empréstimo domiciliar;
- b) Renovação de empréstimos;
- c) Devolução de empréstimos;
- d) Reserva de materiais.
- e) Consulta local; orientação aos usuários no uso das obras e sua localização;
- f) Comutação bibliográfica
- g) Biblioteca On-line;
- h) Base de dados;
- i) Biblioteca virtual;
- j) Biblioteca virtual Braille.

Art. 8º - O usuário é responsável pelo empréstimo, renovação e devolução dos materiais emprestados em seu nome.

Art. 9º - A perda do material emprestado implica a sua reposição e, caso o material não esteja disponível no mercado para aquisição, será substituído por outro equivalente, segundo indicação da Coordenação da Biblioteca.

Seção I

Do empréstimo domiciliar

Art. 10º - O prazo e a quantidade de material a ser emprestado variam de acordo com a categoria de usuário. O usuário deve obedecer aos prazos de empréstimos estipulados pela Biblioteca:

a) Professor

Material	Qtd.	Prazo
Anais de Congresso	03	10 dias úteis
Livro	06	10 dias úteis
CD-ROM	03	7 dias úteis
DVD	03	7 dias úteis

b) Graduação, Pós-graduação, Cursos técnicos, Funcionários

Material	Qtd.	Prazo
Anais de Congresso	02	7 dias úteis

Livro	04	7 dias úteis
CD-ROM	02	3 dias úteis
DVD	02	3 dias úteis

c) Ensino médio , Ensino fundamental

Material	Qtd.	Prazo
Livro	02	7 dias úteis
CD-ROM	01	3 dias úteis
DVD	01	3 dias úteis

Art. 11º - O usuário poderá com seu login e senha realizar o empréstimo, renovações e reservas.

Art. 12º - O uso do material de referência (enciclopédias, atlas, dicionários, monografias, normas técnicas) e periódicos, bem como aqueles cadastrados com restrição de empréstimo (consulta local), fica limitado ao âmbito da Biblioteca.

Seção II

Da renovação de empréstimos

Art. 13º - O empréstimo de materiais poderá ser renovado por duas vezes consecutivas. A renovação poderá ser efetuada no setor de empréstimo, Login e senha e do material a ser renovado ou a partir da pagina da Biblioteca na internet.

Art. 14º - A renovação não será concedida se o usuário estiver com empréstimos em atraso ou qualquer outra pendência na Biblioteca ou, ainda, se houver reserva do material feita por outro usuário.

Parágrafo único. Caso o usuário não consiga acesso para renovação via Internet, deverá dirigir-se à Biblioteca, de posse do material emprestado, login e senha, até a data do vencimento, para que não seja imposta multa por atraso.

Seção III

Da devolução de empréstimos e penalidades

Art. 15º - A devolução será efetivada mediante a entrega do material na Biblioteca, o registro no sistema e a emissão, para o usuário, do comprovante de devolução.

Art. 16º - Aos usuários em atraso, na devolução dos materiais da Biblioteca, será cobrada multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por material e por dia de atraso.

Art. 17º - Débitos não quitados no momento da devolução permanecerão

registrados no sistema, impedindo novos empréstimos e renovações até que sejam pagos.

Art. 18º - Domingos e feriados não são considerados para cálculo do valor pelo atraso na devolução.

Art. 19º - Em caso de danos causados nos materiais da Biblioteca, serão aplicadas multas de acordo com o tipo de restauro, a saber:

- a) Restauro externo/encadernação/lombada/costura: R\$ 20,00;
- b) Restauro por página - rasgos, cortes, etc.: R\$ 8,00;
- c) Interferência com lápis: R\$ 2,00;
- d) Interferência com caneta, líquidos e outras sujidades: R\$ 5,00.

Seção IV Da reserva de materiais

Art. 20º - Um livro que estiver emprestado poderá ser reservado no site (página da Biblioteca na Internet). O usuário realizará a reserva com seu Login e senha. Existindo mais de uma reserva, será obedecida a ordem de reserva.

Art. 21º - Quando o material reservado for devolvido, ficará à disposição do solicitante por 24 horas, após este prazo o material estará disponível ao próximo usuário solicitante, não havendo outros interessados, a obra retornará ao acervo. O controle da disponibilidade do material reservado é de responsabilidade do usuário.

Art. 22º - Não serão aceitos pedidos de reservas dos seguintes materiais:

- a) Material que esteja disponível na Biblioteca;
- b) Material de consulta local;
- c) Obras de referência.

Parágrafo único. O usuário solicitante deverá verificar, diariamente, se o material foi devolvido e se encontra à sua disposição.

Capítulo V

DO USO DA INTERNET

Art. 23º - Os usuários poderão dispor dos computadores do laboratório anexo à Biblioteca para digitação e pesquisa na internet pelo tempo que for necessário.

Parágrafo único. Nos períodos de maior procura, o uso é controlado, podendo cada usuário usar os terminais por períodos de até uma hora

Art. 24º - É vedado o acesso a sites pornográficos e de bate-papo.

Capítulo VI

DO SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

Art. 25º - São feitas fotocópias em preto e branco, de trechos de livros e periódicos, para uso próprio, nos termos definidos pela Lei de Direito Autoral, n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Capítulo VII

DOS DEVERES

Art. 26º - É dever do usuário da Biblioteca a adoção de comportamento e atitudes condizentes com o ambiente, cabendo-lhes atender aos seguintes aspectos:

- a) Deixar sobre as mesas o material utilizado nas consultas, não o colocando nas estantes;
- b) Manter silêncio;
- c) Não comer, beber, fumar, utilizar telefone celular, realizar trabalhos de recortes ou reuniões de caráter estranho às finalidades da Biblioteca;
- d) Apresentar na saída da Biblioteca, todo o material que levar consigo, submetendo-o à revista;
- e) Devolver o material exclusivamente no balcão de empréstimo;
- f) Atender ao pedido de comparecimento na Biblioteca, quando solicitado;
- g) Devolver à Biblioteca o material em seu poder quando do seu desligamento com a Instituição.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - As penalidades por violação deste Regulamento serão aplicadas conforme Regime Disciplinar das “Faculdades ESUCRI”, estabelecido em seu Regimento Geral.

Art. 28º - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Criciúma, Fevereiro de 2019

